

Lei Ordinária nº 29/1953

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1954.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 26 de novembro de 1953

- **Art. 1°. -** A Receita do Município de Camapuã para o exercício de 1954 e orçada em Cr\$ 1.075.500,00 (um milhão e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, sob as seguintes rubricas, etc.
- **Art. 2°. -** A despesa do Município de Camapuã, para o exercício de 1954 é fixada em Cr\$ 1.075.500,00 e será distribuída pelas seguintes dotações, etc.
- **Art. 3°. -** A Prefeitura para ocorrer as Despesas constantes da lei, poderá fazer operações de Créditos, por antecipação da Receita, até o limite máximo de vinte e cinco por cento (25%) da respectiva previsão.
- **Art. 4°. -** Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1954.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 26 de novembro de 1953

João Ferreira de Souza

Prefeito Municipal